

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 5.919/2013

Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Autor: Deputado DR. JORGE SILVA
Relator: Deputado VALDIR COLATTO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na Reunião Ordinária realizada hoje, 02/04/2014, após a minha leitura do Parecer que apresentei ao PL 5.919/2013, do deputado Dr. Jorge Silva, o deputado Irajá Abreu sugeriu-me o acréscimo do inciso “VI - eventual lucro cessante ou valorização das benfeitorias” ao parágrafo quarto, a alteração na redação do parágrafo sexto para “§ 6º Incidindo a demarcação sobre propriedades com justo título e boa fé, transferidas onerosa ou gratuitamente pelo Poder Público à terceiros, além da indenização das benfeitorias, a que se refere o § 4º, o proprietário fará jus à indenização da terra nua, na forma da lei civil, na hipótese de comprovado dano causado pelo Poder Público” e a inclusão do parágrafo sétimo “§7º A indenização, seja das benfeitorias ou da terra nua, não será objeto de compensação”.

Acolho de pronto as sugestões, por julgá-las oportunas, e altero meu voto: pela aprovação do PL nº 5.919/19, com a emenda já apresentada e as emendas anexas.

Sala da Comissão, em 2 de abril de 2014.

Deputado Valdir Colatto
Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.919/2013

Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Autor: Deputado DR. JORGE SILVA
Relator: Deputado VALDIR COLATTO

EMENDA DE RELATOR Nº 02

Inclua-se inciso VI no § 4º do art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, de que trata o art. 2º do Projeto de Lei:

.....
§ 4º Para os efeitos desta Lei, são passíveis de indenização:
.....
VI - eventual lucro cessante ou valorização das benfeitorias

Sala da Comissão, em 2 de abril de 2014

Deputado Valdir Colatto
Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.919/2013

Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Autor: Deputado DR. JORGE SILVA

Relator: Deputado VALDIR COLATTO

EMENDA DE RELATOR Nº 03

Dê-se a seguinte redação ao § 6º do art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, de que trata o art. 2º do Projeto de Lei:

.....

§ 6º Incidindo a demarcação sobre propriedades com justo título, transferidas onerosa ou gratuitamente pelo Poder Público à terceiros, além da indenização das benfeitorias, a que se refere o § 4º, o proprietário fará jus à indenização da terra nua, na forma da lei civil, na hipótese de comprovado dano causado pelo Poder Público.

Sala da Comissão, em 2 de abril de 2014

Deputado Valdir Colatto
Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.919/2013

Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Autor: Deputado DR. JORGE SILVA
Relator: Deputado VALDIR COLATTO

EMENDA DE RELATOR Nº 04

Inclua-se § 7º ao art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, de que trata o art. 2º do Projeto de Lei:

.....

§ 7º A indenização, seja das benfeitorias ou da terra nua, não será objeto de compensação.

Sala da Comissão, em 2 de abril de 2014

Deputado Valdir Colatto
Relator